



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 19 de junho de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.194.151,29.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.194.151,29 (cinco milhões, cento e noventa e quatro mil e cento e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, na Dotação Orçamentária constante do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 19 de junho de 2024.

MARIA DE FATIMA
PACHECO:944480
43720

Assinado de forma digital
por MARIA DE FATIMA
PACHECO:94448043720
Dados: 2024.06.19
10:59:46 -03'00'

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.1.104	1264	4490.52	3.055.383,11
33.01-12.365.0082.1.103	1760	4490.52	1.069.384,09
33.01-12.365.0085.1.109	2136	4490.52	1.069.384,09
TOTAL			5.194.151,29



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 19 DE JUNHO DE 2024 - VALOR TOTAL: R\$ 5.194.151,29

MENSAGEM Nº 0.042/2024

ASSUNTO: Abertura de Crédito Suplementar - **Superávit Financeiro**

Segue necessidade de suplementação do recurso orçamentário, no âmbito da Lei nº 2.398/2023, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	FINALIDADE
Secretaria Municipal de Educação	1264	Equipamentos e Material Permanente	1.573-02	Aquisição de usina solar para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
Secretaria Municipal de Educação	1760	Equipamentos e Material Permanente	1.573-02	
Secretaria Municipal de Educação	2136	Equipamentos e Material Permanente	1.573-02	

DIUCIMAR DE BARCELOS:01768916764
Assinado de forma digital por DIUCIMAR DE BARCELOS:01768916764
Dados: 2024.06.19 10:42:22 -03'00'